



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.197 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.151/05,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas do Conselho e Fundo Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, obedecendo a seguinte classificação:

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

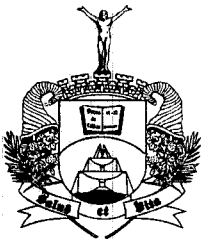
02.17.02.08.244.0802.2.339.339030-Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339036-Outros Serv. Terc. PF ...	R\$ 1.000,00
339039-Outros Serv. Terc. PJ ...	R\$ 1.000,00
339048-Outros Aux. Financ. PF ..	R\$ 1.000,00
449052-Equip. Mat. Permanente ..	R\$ 1.000,00
Subtotal	R\$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

02.17.02.08.244.0802.2.340.339030-Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339036-Outros Serv. Terc. PF ...	R\$ 1.000,00
339039-Outros Serv. Terc. PJ ...	R\$ 1.000,00
339048-Outros Aux. Financ. PF ..	R\$ 1.000,00
449052-Equip. Mat. Permanente ..	R\$ 1.000,00
Subtotal	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.17.02.08.244.0802.2.289.335043-747 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda